



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 236/87

SÚMULA: Dispõe sobre a DESAPROPRIAÇÃO por Utilidade Pública de área de terras no perímetro urbano deste Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do art. 5º, letra "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41 de 21/06/41 do Governo Federal,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO por Utilidade Pública, o imóvel constituído pelo lote de terras sob nº 299 (duzentos e noventa e nove com área de 8.736,20 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Sarandi, situado neste Município.
- Art. 2º - A área de terras mencionada no art. 1º deste, destina-se a construção das futuras instalações do Paço Municipal deste Município, além de outras dependências públicas afetas a esta municipalidade.
- Art. 3º - A Desapropriação de que trata este Decreto, será em caráter AMIGÁVEL ou JUDICIAL na forma prevista pela legislação vigente, cujo imóvel pertence a CNEC (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade), devidamente registrado no C.R.I. (Cartório de Registro de Imóveis) da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, conforme Transcrição nº 9.531 no Livro 3-P.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 1987.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal



Reg. Livro nº	Pa.
Publicado (a) no	O DIÁRIO
N.º	DO NORTE DO PARANÁ
	N.º 4.305 em 04 de 07/87
	DIÁRIO